



**CONTRATO Nº 004A/2018**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE ASSESSORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL PÚBLICA, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE GOVERNO, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA DE PESQUISAS TÉCNICAS – EIRELI.**

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Cleto Campelo, n. 268, Centro, Gravata/PE, inscrito no **CNPJ nº 11.049.830.0001/20**, por intermédio da **SECRETARIA DE GOVERNO**, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. **LEONARDO COTTARD GIESTOSA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 5.471.674, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.035.554-40, residente e domiciliado na Avenida Frei Caneca, nº 54, Santa Luzia, Gravata/PE, CEP: 55.641-525, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado a **EMPRESA DE PESQUISAS TÉCNICAS EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob o nº 03.568.752/0001-41**, com sede estabelecida na Rua Dr. Manoel de Almeida Belo, nº 1111, Loja 03, Bairro Novo, Olinda/PE, CEP: 53.030-030, por intermédio do seu Procurador Legal, o Sr. **JOSÉ SOARES DE MELO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 1.220.190 – SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.607.744-91, residente e domiciliado na Rua Major Armando de Souza Melo, nº 116, Apto. 702, Boa Viagem, Recife/PE, daí por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem bilateralmente, celebrar o presente **2º TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº 004A/2018**, oriundo do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2017 – TOMADA DE PREÇO Nº 005/2017**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, observando-se as cláusulas a seguir enumeradas.

#### **DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato primitivo por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 10/01/2020 a 10/01/2021, conforme solicitação exarada pela Secretaria Municipal de Governo, tudo em conformidade com a Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações, bem como manifestação de anuência da **CONTRATADA** e conveniência administrativa.

Nº da Nota de Empenho: 3206.

#### **DO VALOR**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de **R\$172.000,00** (cento e setenta e dois mil reais), correspondente ao período de 12 (doze) meses.

#### **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Os recursos para atender ao cumprimento do presente aditivo correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

ATIVIDADE: 04.122.0405.2519.0000 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO GABINETE DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL  
DESPESA: 3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA

#### **DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA QUARTA** – O presente termo aditivo tem vigência a partir da data de sua assinatura.

Diretoria de Gestão de Contratos - Secretaria de Administração de Gravata/PE  
Rua Rui Barbosa, nº 150, Centro, Gravata/PE, CEP: 55.641-000  
E-mail: [doc.aravata@gmail.com](mailto:doc.aravata@gmail.com) / Tel.: (81) 3563-9001



### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**CLÁUSULA QUINTA** – De acordo com a conveniência administrativa e com base no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

### DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA SEXTA** – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 004A/2018, não atingidos por este instrumento, bem como aditivo anterior.

### DA PUBLICIDADE


**CLÁUSULA SÉTIMA** – Conforme disposto na Lei Ordinária Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.


### DO FORO

**CLÁUSULA OITAVA** – Fica eleito o Foro da Comarca de Gravata/PE para resolver qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02(duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

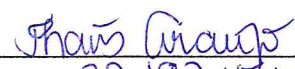
**Gravatá, 10 de janeiro de 2020.**

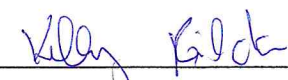
  
\_\_\_\_\_  
**LEONARDO COTTARD GIESTOSA**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ SOARES DE MELO**  
EMPRESA DE PESQUISAS TÉCNICAS EIRELI  
CONTRATADA

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ DAVID GIL RODRIGUES FILHO**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

### TESTEMUNHAS:

1-   
\_\_\_\_\_  
CPF nº: 082.192.154-10

2-   
\_\_\_\_\_  
CPF nº: 082.026.384-31